



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 02/02/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 20100122-6

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Igaracy

INTERESSADOS:

Manoel Olimpio de Siqueira

JOSE FLORENTINO TOSCANO FILHO (OAB 25644-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 81 / 2021

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100122-6, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

Manoel Olimpio De Siqueira:

CONSIDERANDO que a única irregularidade presente na prestação de contas (ausência nos RGFs de nota explicativa com informações acerca de suas publicações) já foi sanada no RGF do 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares as contas do(a) Sr(a) Manoel Olimpio De Siqueira, relativas ao exercício financeiro de 2019, dando-lhe quitação em relação aos achados do relatório de auditoria sobre os quais foi responsabilizado.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão : Acompanha



CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO , relator do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: RICARDO ALEXANDRE
DE ALMEIDA SANTOS